

Boletim de Serviço

nº 554, de 6 de novembro de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIO MARTINS DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.....	4
Portaria-SEI n.º 493 de 30 de outubro de 2023	4
Portaria-SEI n.º 494 de 30 de outubro de 2023	5
Portaria-SEI n.º 495 de 31 de outubro de 2023	6
Portaria-SEI n.º 496 de 31 de outubro de 2023	7
Portaria-SEI n.º 497 de 31 de outubro de 2023	8
Portaria-SEI n.º 498 de 31 de outubro de 2023	9
COMISSÃO.....	9
Portaria-SEI n.º 499 de 31 de outubro de 2023	9
III SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM	10
EDITAL-SEI N.º 97/2023/SUP/HUCAM-UFES	10
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA	15
EDITAL-SEI N.º 100/2023/SUP/HUCAM-UFES	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	16
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA.....	16
Portaria-SEI n.º 269 de 1º de novembro de 2023	16
Portaria-SEI n.º 270 de 1º de novembro de 2023	16
Portaria-SEI n.º 271 de 1º de novembro de 2023	16
Portaria-SEI n.º 272 de 1º de novembro de 2023	17
REMANEJAMENTOS INTERNOS.....	17
Portaria-SEI n.º 268 de 1º de novembro de 2023	17

SUPERINTENDÊNCIA
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
Portaria-SEI n.º 493 de 30 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Dispensa nº	Processo
45/2023	L. M. NEFFA COMERCIAL EX. E IMPORTADOR A EIRELI	Contratação emergencial de empresa prestadora do serviço de fornecimento de refeição transportada	05/2023	23525.017473/2023-27

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Glenda Blaser Petarli	179****	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes
Fiscal Técnico	Tamires Conceição da Luz	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Lorena Batista Nascimento	137****	Unidade de Nutrição Clínica	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 494 de 30 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
171/2023	Aquisição de Peças e Insumos para Esterilização	23525.015593/2023-90

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 495 de 31 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
126/2023	Registro de preços para a eventual Aquisição de MEDICAMENTOS - SOROS E OUTROS, a fim de atender as necessidades do HUCAM-UFES/EBSERH.	23525.009013/2023-25

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 496 de 31 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
117/2023	Registro de preços para a eventual Aquisição de MATERIAL QUÍMICO LABORATORIAL, a fim de atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Anatomia Patológica e o Banco de Leite do HUCAM-UFES/EBSERH.	23525.005100/2023-11

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 497 de 31 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
172/2023	Aquisição de Material Médico Hospitalar - Prótese Auditiva para Implante Cirúrgico Coclear e Peças para Reparo/Manutenção a fim de atender às necessidades do Serviço de Cirurgia Otorrinolaringológica – Núcleo da Audição, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	23525.016804/2023-10

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Estevan Do Amaral Meneguelli	172****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Erika Cristina De Souza Mamedio	220****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 498 de 31 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Comodato

Contrato de Comodato	Pregão	Objeto Resumido	Processo
48/2023	172/2023	Sistema de Avaliação e Programação do Processador de fala compatível com o item 10 do termo de referência.	23525.016804/2023-10

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Henrique Faria Ramos	190****	Unidade de Clínica Cirúrgica	Ufes
Fiscal Técnico	Fernanda Luiza Kill Alvim	188****	Unidade Multiprofissional	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

COMISSÃO
Portaria-SEI n.º 499 de 31 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023;

Considerando a Norma Operacional nº 07, de 02 de março de 2023, que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh; e

Considerando o parágrafo único do art. 16 da supracitada Norma Operacional, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, vinculada a **Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**, com a finalidade de instruir e conduzir o procedimento administrativo de apuração de infrações cometidas por licitantes a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

- I. **Ariana Grossi Goulart**, matrícula Siape nº 223**** - **Presidente**
Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
- II. **Dyonatan Reis da Silva**, matrícula Siape nº 241****
Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
- III. **Edher de Souza Ferreira de Miranda**, matrícula Siape nº 168****
Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
- IV. **Inês Francisca Passos**, matrícula Siape nº 184**** - **Vice-Presidente**
Analista Administrativo – Administração | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
- V. **Maura Teixeira Neves de Andrade**, matrícula Siape nº 327****
Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 340, 16 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 531, de 21 de agosto de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

III SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM

EDITAL-SEI N.º 97/2023/SUP/HUCAM-UFES

O trabalho de enfermagem, como instrumento do processo de trabalho em saúde, subdivide-se em várias dimensões, como cuidar/assistir, administrar/gerenciar, pesquisar e ensinar.

A liderança representa uma habilidade indispensável na prática de enfermagem, que repercute na qualidade da cultura organizacional das instituições e nas relações de trabalho. Neste sentido, destaca-se a atuação do enfermeiro diante do gerenciamento do cuidado, da gestão de pessoas e serviços de saúde. Nota-se que o avanço da liderança da enfermagem acontecerá na medida que forem incentivadas atitudes inovadoras, de projetos e investimentos pessoais e grupais e pela união de todos da equipe de enfermagem. O estímulo à educação continuada apresenta-se como aspecto fundamental para formação de líderes. Nessa perspectiva, o III Simpósio de

Enfermagem no HUCAM tem como objetivo discutir sobre a liderança da enfermagem no cuidado, baseando-se em evidências científicas e experiências da prática clínica.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto apresentar o III SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM DO HUCAM, com o tema “LIDERANÇA NO CUIDADO” que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2023, em formato presencial, sob a organização da Comissão Científica e Organizadora do III Simpósio de Enfermagem, com apoio da Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem (COMISAE) e Divisão de Enfermagem (DENF) do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – HUCAM/EBSERH/UFES, situado em Vitória - ES.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do evento todos os profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares), residentes de enfermagem, acadêmicos da graduação e estudantes de pós-graduação do HUCAM/UFES e demais instituições, desde que inscritos previamente no evento.

2.2 Poderão inscrever trabalhos científicos: todos os profissionais de enfermagem, residentes de enfermagem, acadêmicos da graduação e estudantes de pós-graduação do HUCAM/UFES e demais instituições, que estejam desenvolvendo atividades de pesquisa ou assistência.

2.3 Trata-se de um evento gratuito e com inscrições limitadas (120 vagas presenciais).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A inscrição para o III Simpósio de Enfermagem será através de formulário online Microsoft Forms, disponíveis nos canais de divulgação do evento https://bit.ly/Inscrição_Simpósio_ENF_HUCAM_2023. O ato da inscrição implicará na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

3.2 Os resultados e comunicados deste evento serão publicados no endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no evento.

3.3 Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal à Comissão do III Simpósio de Enfermagem, COMISAE ou DENF por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do evento.

4. NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

4.1 Serão aceitos resumos originais, que estejam entre as categorias e eixos temáticos, a saber:

Categorias:

- Pesquisas com resultados de trabalhos originais;
- Relatos de experiência;

Eixos temáticos:

- Gestão do cuidado;
- Gestão e gerenciamento em Enfermagem;
- Tecnologias do cuidado de enfermagem;

4.2 Todos os trabalhos deverão seguir as diretrizes para elaboração do resumo:

- ✓ **Layout da página:** A4, com orientação retrato e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,50 cm.
- ✓ **Fonte:** Times New Roman, 12 pt.
- ✓ **Título:** Com no máximo 15 palavras, centralizado e em caixa alta (letras maiúsculas).
- ✓ **Idioma:** Português
- ✓ **Resumo:** Em formato PDF, **sem a identificação de autores.** Deve ser escrito de forma objetiva e concisa, contemplando obrigatoriamente os seguintes tópicos: introdução, objetivo, metodologia, resultados e conclusões/considerações que impliquem na prática de enfermagem. O espaçamento entre linhas deve ser mínimo.
- ✓ **Descritores:** indicar abaixo do resumo, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco), separados por ponto, de acordo com os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) - <https://decs.bvsalud.org/>
- ✓ **Total de palavras:** todo o resumo deve ter no máximo 500 palavras.

Nota 1: Gráficos, tabelas, imagens e lista de referências bibliográficas não poderão ser incluídos no resumo devido à limitação de espaço.

Nota 2: Os resumos dos trabalhos deverão ser enviados sem identificação dos autores.

4.3 Todos os trabalhos submetidos, que seguirem rigorosamente as normas deste edital serão apresentados no evento. Serão selecionados 05 (cinco) para apresentação na modalidade coordenada (apresentação oral) e demais trabalhos para apresentação na modalidade poster.

4.4 A inscrição do trabalho para os profissionais vinculados ao HUCAM deve ser feita exclusivamente via formulário online Microsoft Forms, disponível para candidatos inscritos no evento: https://bit.ly/Trabalhos_Simpósio_ENF_HUCAM_2023

4.5 Na submissão dos trabalhos deverá ser preenchido: título do trabalho, instituição, autor principal (relator) e em seguida, se houver, os coautores, sendo 01 autor principal e 05 coautores, no máximo por trabalho, e-mail do autor principal, telefone do autor principal, categoria do trabalho, eixo temático e anexar o resumo do trabalho (Formato PDF).

4.6 Os profissionais e estudantes de enfermagem que não forem vinculados ao HUCAM e quiserem inscrever os trabalhos deverão encaminhar as seguintes informações no corpo do e-mail: título do trabalho, instituição, autor principal (relator) e em seguida, se houver, os coautores, sendo 01 autor principal e 05 coautores, no máximo por trabalho, e-mail do autor principal, telefone do autor principal, categoria do trabalho, eixo temático e anexar o resumo do trabalho (Formato PDF) para o correio eletrônico comisae.hucam-ufes@ebserh.gov.br. O título do e-mail deve ser "INSCRIÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO - III SIENF".

4.7 A Comissão Científica do III Simpósio de Enfermagem somente irá avaliar os trabalhos que estiverem em conformidade com as normas regulamentares previstas neste edital.

4.8 Modificações no conteúdo do resumo, nomes de autores, coautores e relatores não serão permitidas. Portanto, atenção às informações inseridas no ato da submissão, antes de finalizar verifique se realmente está tudo correto.

4.9 O resultado dos trabalhos científicos aprovados será divulgado através de e-mail encaminhado ao autor principal/ relator cadastrado durante a submissão.

4.10 Os membros da comissão científica não poderão submeter trabalhos científicos devido à conflito de interesses.

4.11 Serão aceitos no máximo 02 (dois) trabalhos por autor principal.

5. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

5.1 Os trabalhos aprovados na modalidade de comunicação coordenada deverão ser apresentados durante o evento seguindo modelo padronizado. O template para elaboração da apresentação será disponibilizado por e-mail ao autor principal/relator inscrito para submissão de trabalhos.

5.2 Para a apresentação na modalidade comunicação coordenada é orientado: a apresentação oral deve conter título do trabalho, autores, instituição, introdução, objetivo, método, resultados, conclusão/considerações e referências. Gráficos, tabelas, imagens poderão ser incluídos para melhor apresentação do conteúdo.

5.3 O tempo de apresentação oral para cada trabalho será de 10 minutos. Passado este período, o coordenador da sessão poderá interromper o apresentador;

5.4 Sugere-se no máximo, 8 lâminas. O modelo de lâminas será disponibilizado para o e-mail do autor principal.

5.5 O horário de apresentação será enviado por e-mail para o autor principal/ relator. O apresentador deve chegar com antecedência mínima de 15 minutos do início da sua apresentação conforme cronograma disponibilizado pela comissão científica.

5.6 O arquivo com a apresentação na modalidade comunicação coordenada deve ser encaminhado para o correio eletrônico comisae.hucam-ufes@ebserh.gov.br até o dia 08/12/2023.

5.7 Os trabalhos aprovados na modalidade de poster ficarão disponíveis para apreciação anexo ao Auditório Rosa Maria Paranhos (vulgo Elefante Branco), local onde será realizado o evento.

5.8 O poster deve conter: título do trabalho, autores, instituição, introdução, objetivo, método, resultados, conclusão/considerações e referências. Gráficos, tabelas, imagens poderão ser incluídos para melhor apresentação do conteúdo.

5.9 O poster deve ser produzido nas dimensões de 100/80 cm em orientação vertical. Os custos de confecção serão de responsabilidade dos autores. Outras orientações para a elaboração dos pôsteres serão disponibilizadas por e-mail ao autor principal/relator inscrito para submissão de trabalhos.

5.10 O relator deverá afixar e retirar o poster conforme horário e local estabelecido pela comissão científica do evento e será informado por e-mail. Os trabalhos nessa modalidade serão apresentados no período da manhã e no período da tarde. A responsabilidade de colocação e retirada dos pôsteres é dos autores. A comissão não se responsabiliza pela guarda dos pôsteres na ausência do autor. O autor principal deve permanecer próximo do poster no período destinado a apresentação dos trabalhos conforme cronograma do evento.

5.11 Os trabalhos não deverão ter sido apresentados anteriormente em eventos científicos no HUCAM.

5.12 Será emitido apenas 01 certificado por trabalho apresentado, com o nome de todos os autores, nominando o apresentador/relator e coautores. Estes estarão disponíveis online em arquivo PDF no e-mail do autor responsável pela submissão do trabalho. A emissão dos certificados será de responsabilidade da Divisão de Gestão de Pessoas do HUCAM/ EBSERH.

6. CRONOGRAMA

III SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM “LIDERANÇA NO CUIDADO”	
06/11/2023	Lançamento do Edital do evento
06/11/2023	Abertura para inscrições no evento e inscrição de trabalhos
06/11/2023 a 13/11/2023	Submissão de trabalhos científicos: resumos
24/11/2023	Divulgação dos trabalhos aprovados nas modalidades poster e apresentação oral
12/12/2023	Encerramento das inscrições para o evento
13/12/2023	Inscrições no local se vagas remanescentes

13/12/2023	Realização do Evento 8h às 8h30 - Solenidade de Abertura 8h30 às 9h45 - Conferência 1: Liderança no Cuidado 9h45 às 10h15 – Exposição dos pôsteres + coffee break 10h15 às 10h35 – Apresentação oral de dois trabalhos 10h35 às 12h - Mesa Redonda: Protagonismo da Enfermagem 12h às 13h - Intervalo para Almoço 13h às 13h30 – Apresentação oral de três trabalhos 13h30 às 15h - Conferência 2: Inteligência Emocional 15h às 15h30 – Exposição de pôsteres + coffee break 15h30 às 16h - Premiação de trabalhos 16h às 16h30 - Encerramento do evento
-------------------	---

Organização: Comissão do III Simpósio de Enfermagem, COMISAE e DENF

comisae.hucam-ufes@ebserh.gov.br Contato: (27) 3335-7141

Vitória/ES, 6 de novembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

EDITAL-SEI N.º 100/2023/SUP/HUCAM-UFES

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (UCA)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar das Entrevistas dos inscritos no Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 84/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 546 em 09/10/2023.

1.1 Resultado Preliminar das Entrevistas:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Aline Coelho Moreira da Fraga	40	30	20	15	105 pontos
Julia Baptista Bonn	30	30	20	10	90 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 6 de novembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 269 de 1º de novembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.020379/2023-55, resolve:

Art. 1.º Designar **Gilbercleia Farias**, matrícula Siape n.º 223****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Administração do Hucam-Ufes, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 270 de 1º de novembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015179/2023-81, resolve:

Art. 1.º Dispensar, **Douglas Ananias Alvarenga**, matrícula Siape n.º 213****, do encargo de substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hucam-Ufes, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 271 de 1º de novembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º

405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017385/2023-25, resolve:

Art. 1.º Dispensar, **Juliano Bertollo Dettoni**, matrícula Siape n.º 132****, do encargo de substituto do cargo de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica do Hucam-Ufes, a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 272 de 1º de novembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.013502/2023-81, resolve:

Art. 1.º Interromper, nos períodos de **18/10/2023 a 21/10/2023 e 25/10/2023 a 27/10/2023**, o encargo de substituta do cargo de Chefe da Unidade de Nefrologia do Hucam-Ufes, designado a empregada **Alice Pignaton Naseri**, matrícula Siape n.º 223****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

REMANEJAMENTOS INTERNOS

Portaria-SEI n.º 268 de 1º de novembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.019934/2023-04, resolve:

Art. 1.º Remanejar, **Maiana Souza Azevedo**, matrícula Siape n.º 215****, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade de Clínica Cirúrgica para a Unidade de Regulação Assistencial do Hucam-Ufes, a partir de 6 de novembro de 2023.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé